

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - Univates**  
**Pró-Reitoria de Ensino – Proen**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid**

**Edital nº 041/Reitoria/Univates, de 11 de junho de 2018**

**Seleção de Bolsistas para o Programa Institucional de  
Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid**

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/Univates, em conformidade com o Edital Capes nº 07/2018, de 1º de março de 2018, com o Decreto nº 7219/2010, que dispõe sobre o Pibid, e com a Portaria nº 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Pibid.

## **1. Disposições gerais**

### **1.1 O programa**

O Pibid é um programa da Univates fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes com a finalidade de incentivar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

### **1.2 Objetivos do Pibid**

São objetivos do Pibid, conforme o Decreto nº 7219/2010:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 1.3 Das bolsas de iniciação à docência e distribuição

As bolsas de iniciação à docência terão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), serão custeadas pelo Programa Pibid e pagas pela Capes diretamente aos bolsistas, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da Univates:

Cursos	Nº DE VAGAS	
	Com bolsa	Sem bolsa
Ciências Biológicas, Educação Física, Pedagogia História, Letras-Espanhol, Letras-Inglês e Letras-Português	107	Cadastro reserva

**1.3.1** Poderão se inscrever alunos de qualquer curso de **licenciatura, ofertado na modalidade presencial**, da Univates e matriculados em disciplina específica conforme orientação da coordenação do seu curso.

**1.3.2** A bolsa de iniciação à docência terá duração de até 18 (dezoito) meses.

**1.3.3** O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido (18 meses), considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

### 1.4. Dos turnos de atividade dos subprojetos e coordenação

**1.4.1** Os turnos de atividade dos subprojetos e de coordenação ocorrem na sexta-feira à noite e no sábado de manhã. Ao longo da vigência do programa, poderá haver adequações de horários e turnos em função do cumprimento do cronograma previsto.

### 1.5. Cronograma

Atividades de implantação do programa	Data
Lançamento do edital de seleção dos bolsistas	11/06/2018
Período de inscrição	12/06 - 26/06/2018
Resultado no <i>site</i> <a href="https://www.univates.br/institucional/editais">https://www.univates.br/institucional/editais</a>	03/07/2018
Início das atividades	10/08/2018

## 2. Das inscrições

**2.1** As inscrições serão realizadas pelo sistema de inscrições no *site* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1914> no período de 12 a 26 de junho de 2018. No momento da inscrição os candidatos deverão informar: seu curso, a média geral de disciplinas cursadas (média obtida acessando o Universo Univates), número de créditos concluídos e se já foi bolsista do Pibid (número de meses que recebeu bolsa). Ademais, devem anexar seu currículo preenchido na Plataforma Freire – caso necessário o estudante pode solicitar auxílio para efetivar o cadastro nessa plataforma pelo *e-mail* [pibid@univates.br](mailto:pibid@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5761 – e concordar com os deveres do bolsista, conforme item 4.1 deste Edital.

### 3. Critérios de seleção

3.1 Os bolsistas de iniciação à docência são estudantes dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura presencial da Univates e estar na primeira metade do curso de licenciatura;
- b) estar matriculado na disciplina indicada pela coordenação do seu curso;
- c) estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto a partir de agosto de 2018, tendo disponibilidade de 8 (oito) horas semanais distribuídas nos dois turnos do subprojeto para o qual está se candidatando, conforme item 1.4 deste Edital;
- d) apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico (média geral das disciplinas cursadas);
- e) apresentar *Curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Freire - caso necessário o estudante pode solicitar auxílio para efetivar o cadastro nesta Plataforma pelo email [pibid@univates.br](mailto:pibid@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714 – 7000, ramal 5761;
- f) concordar com os deveres do bolsista definidos no item 4.1 deste Edital.

3.2 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

- a) não tenha vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Univates ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- b) tenha disponibilidade para dedicação às atividades do projeto, conforme cronograma de horários do item 1.4 deste Edital.

### 4. Dos deveres dos bolsistas

4.1 Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 (trinta e duas) horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;
- d) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela Instituição;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- h) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- i) cumprir todas as tarefas nos prazos definidos.

## **5. Desligamento do programa**

**5.1** O aluno bolsista de iniciação à docência será desligado do Pibid/Univates:

- a) quando colar grau;
- b) se solicitar seu desligamento ao coordenador, por meio de termo próprio;
- c) a pedido do coordenador de área ou do professor supervisor ao qual o aluno está vinculado, quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do Pibid/Univates;
- d) se trancar matrícula;
- e) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

**5.2** Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista, poderá ser feita, a critério da Univates, a substituição do aluno por outro que estiver na lista de espera vigente. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do programa Pibid/Univates.

**5.3** A solicitação de desligamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia 7 (sete) de cada mês na Secretaria do Programa. Se encaminhá-la depois dessa data, o bolsista deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

## **6. Critérios de avaliação e classificação**

**6.1** A seleção dos bolsistas será classificatória e consistirá na avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico (média geral do aluno no curso) e no preenchimento dos demais critérios estabelecidos neste Edital.

## **7. Publicação dos resultados**

**7.1** O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 03 de julho de 2018, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> e no *site* do programa - Edital Pibid 2018.

## **8. Disposições gerais e finais**

**8.1** O suporte financeiro para sustentação do Pibid/Univates é proveniente de recursos do Pibid/Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

**8.2** Os bolsistas que não cumprirem todas as exigências deste Edital e, por conseguinte, forem desligados do programa ficarão impedidos de participar de outros editais do Pibid/Univates pelo período de 1 (um) ano.

**8.3** A bolsa de iniciação à docência não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a Univates.

**8.4** Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela coordenação institucional do Pibid e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.



Edital nº 041/Reitoria/Univates, de 11/06/2018

5

---

**8.5** Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [pibid@univates.br](mailto:pibid@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5761.

Ney José Lazzari  
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates

## Identificação interna do documento 9HO8Z9CS5W-FA1IW4R4



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 13085 e verificador FA1IW4R4

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 11/06/2018 às 13:33.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,  
C=BR  
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR